

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 057/2008. Teresina (PI), 29 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a servidora **SÔNIA BONFIM ROCHA DAMASCENO**, matrícula Nº 173.338-9, para compor a Coordenação da Agência Formadora do Proinfantil no município de São Raimundo Nonato/PI.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 000038 DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 166 *caput*, da Lei Complementar estadual nº. 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado),

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurado pela Portaria SESAPI/GAB Nº. 000739 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007 que instaurou Sindicância Investigativa no âmbito da Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí situada no município de Teresina, para apurar possível conduta incompatível com os deveres funcionais da funcionária **MARIA MENDES DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº. 036665-0, conforme denúncia contida no MEMO nº. 104/2007 de 29/10/2007, da Consultoria Setorial da Procuradoria Geral do Estado na SESAPI PGE-CS/SESAPI.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 019/08, DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Renova a disposição da servidora JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA

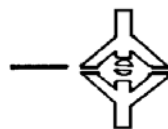
A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Renovar a disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA, matrícula 180968-7, para a Secretaria de Estado da Administração, até 31.12.08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária

OF. 105



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

PORTARIA GDG Nº016/2008 TERESINA, 16 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício SURPI Nº 219/2007, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - DF,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - DF, MAZARELO LUZ DE AGUIAR RODRIGUES, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Auxiliar de Ambulatório, matrícula nº 023492-3, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº017/2008 TERESINA, 16 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 043/GSG, da Secretaria de Governo,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Governo, JOSANA LÚCIA DE S. MOURA, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar, matrícula nº 007780-1, com ônus para o Órgão requisitante, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do parágrafo 2º do artigo 100, da Lei Complementar nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº018/2008 TERESINA, 16 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 043/GSG, da Secretaria de Governo,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Governo, NILZÁLIA RAMOS MAGALHÃES CARNEIRO, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar, matrícula nº 000486-3, com ônus para o Órgão requisitante, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do parágrafo 2º do artigo 100, da Lei Complementar nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº019/2008 TERESINA, 16 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 043/GSG, da Secretaria de Governo,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Governo, JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 001284-0, com ônus para o Órgão requisitante, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do parágrafo 2º do artigo 100, da Lei Complementar nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL